

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
Avenida Principal
01612609/0001-84

Exercício: 2016

DECRETO Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - LEI N.209

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
45	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	5.000,00		
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
572	04.123.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	7.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
87	10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos serviços municipais de saúde	15.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	300 000	SAÚDE			
141	10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	500,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 010 00		
	010	SAÚDE			
	300 001	PROGRAMAS SAÚDE			
02	04	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
306	12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	1.500,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 009 00		
	009	FUNDEB			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	04	02	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
293	12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	4.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 009 00		
	009	FUNDEB			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
49	04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos serviços de administração geral	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
78	10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-17.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02	04	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
272	12.365.0035.2260.0000	Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 008 00		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 001	PROGRAMAS EDUCAÇÃO			
320	12.365.0035.2263.0000	Manut.e desenvolvimento do ensino infantil-40% FUNDEB	-5.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 009 00		
	009	FUNDEB			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 04 de janeiro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL
Adriano Castelo Branco Ramos Rodrigues
CPF: 852.753.942-20
São João do Arraial - PI

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 126/2016 - GP

*"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de Abril de 2016".***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *Considerando*,

I - o feriado nacional do dia 21 de Abril de 2016, (quinta-feira), em razão do feriado de Tiradentes;

II - que o Ponto Facultativo o proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nesta sexta-feira, dia 22/04/2016, em razão do feriado nacional em homenagem ao dia do Tiradentes na quinta-feira dia 21/04/2016

Art. 2º - Não são atingidos, por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 20 de Abril de 2016.

ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 025/2016-GP

*"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimento a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciona e dá outras providências".***OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I - Que a critério da administração pública, poderá conceder a servidor, licença sem remuneração, desde que requerida pelo servidor;

II - Que a administração municipal com vistas ao interesse público, por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período da **Licença Sem Remuneração** ao servidor **SERGIONATO SOUSA SANTANA Mat. 142**, durante o período de **01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, nos termos do artigo 103 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2016.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ em 20 de Abril de 2016.

ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal